

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 90, DE 05 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a substituição do servidor Stenio Farias D'Avila Lins na Comissão que fará a revisão da Resolução nº 71 de 07/10/2011, que trata do processo de remoção interna, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado, considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.003459/2013-56, **RESOLVE**:

Art. 1º - Substituir, "ad referendum", o servidor Stenio Farias D´Avila Lins pelo servidor Adriano Ferreira de Melo, como titular da vaga de representação do SINTEFPB junto a Comissão que fará a revisão da Resolução nº 71/2011, de 07/10/2011, que trata do processo de remoção interna no âmbito do IFPB.

Parágrafo único: Indicar o servidor Manoel Pereira de Macedo Neto para a vaga suplente na referida comissão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA Presidente do Conselho Superior